

OFÍCIO N. 123/2024

ASSUNTO: Pedido de esclarecimentos ao Pregão Eletrônico nº 015/2024.

PROCESSO N. 8506587-60.2024.8.06.0000

Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Prezado(s) Senhor(es),

Em resposta aos questionamentos enviados ao endereço eletrônico da Comissão Permanente de Contratação do TJCE, em 17/05/2024, às 14:49h, por empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico n. 015/2024, informo os esclarecimentos prestados pela Secretaria de Tecnologia da Informática desta Corte, em 20/05/2024, às 9:14h, que seguem:

Pergunta 01:

“Tomando como referência o item 3.3. Serviços de Suporte de Garantia do Termo de Referência, entendemos que a Contratada, como assinante do contrato, será responsável por ele e pelo seu cumprimento sendo acionada em caso de problemas no atendimento a um chamado para que escale junto ao fabricante a solução para os referidos problemas, mas que os únicos serviços a serem prestados serão aqueles contidos no objeto da contratação, ou seja, os serviços de suporte às licenças subscritas (Lote 1 – itens 1 e 2 e Lote 2 – item 1) que serão prestados de forma exclusivamente remota e reativa perante abertura de chamado (que é o padrão da VMWARE e de acordo com o item 3.3.5 do Termo de Referência) pelo fabricante, sendo os chamados técnicos abertos nos canais (telefone, WEB ou e-mail) disponibilizados por ele. Está correto o nosso entendimento?”

Resposta 01:

O entendimento está errado.

Referente ao item 3.3. Serviços de Suporte de Garantia do Termo de Referência, a CONTRATADA, como assinante do contrato, será responsável por ele e pelo seu cumprimento sendo acionada em caso de problemas no atendimento a um chamado para que escale junto ao fabricante a solução para os referidos problemas, referentes aos serviços contidos no objeto da contratação, ou seja, os serviços de suporte às licenças subscritas (Lote 1 – itens 1 e 2 e Lote 2 – item 1) **podendo o suporte ser presencial ou remoto (grifo nosso), conforme item 3.1.5 do Termo de Referência**, sendo os chamados técnicos abertos nos canais (telefone, WEB “E” e-mail) disponibilizados por ele, conforme descrito no item 3.3.1.1 do Termo de Referência.

Pergunta 02:

“Entendemos que os itens (considerando o Lote 1 – itens 1 e 2 e o Lote 2 – item 1) considerando os prazos para o Termo de Recebimento Provisório (até 10 dias corridos após a entrega das licenças subscritas) e para o Termo de Recebimento Definitivo (até 10 dias corridos do Termo de Recebimento Provisório), terão o pagamento em até 30 dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo numa única parcela de pagamento para cada um destes itens. Está correto o nosso entendimento?”

Resposta 02:

Sim, o entendimento está correto.

Pergunta 03

“Entendemos que o item 3 do Lote 1, referente à contratação do Serviço Técnico VMWARE Cloud TAM (Technical Adoption Manager) será consumido conforme especificado na descrição do item (ao longo de 12 meses, uma vez por semana, 8 horas por dia), mas conforme está especificado no processo licitatório (de forma unitária), será pago em até 30 dias em uma única parcela conforme o fluxo do Termo de Recebimento Provisório (após entrega da disponibilidade do serviço contratado) e do Termo de Recebimento Definitivo. Está correto o nosso entendimento?”

Resposta 03

Sim, o entendimento está correto.

Pergunta 04

“Entendemos que a solução proposta cobre o fornecimento das subscrições das licenças (Lote 1 – itens 1 e 2 e Lote 2 – item 1), incluindo seus respectivos suportes técnicos por 36 meses, mas não cobre diretamente serviços de implementação. Entendemos que chamados possam ser abertos e que remotamente o fabricante possa fornecer orientações sobre o tema. Está correto o nosso entendimento?”

Resposta 04

O entendimento está errado.

A solução proposta cobre o fornecimento das subscrições das licenças (Lote 1 – itens 1 e 2 e Lote 2 – item 1), incluindo seus respectivos suportes técnicos por 36 meses, mas não cobre diretamente serviços de implementação. Chamados podem ser abertos **podendo o suporte ser presencial ou remoto (grifo nosso), conforme item 3.1.5 do Termo de Referência.**

Pergunta 05

“As subscrições das licenças terão suas vigências por 36 meses iniciadas logo após serem ativadas e, desta forma, o suporte a elas atrelado também estará vigente. Para termos o Termo de Recebimento Provisório temos que comprovar que as subscrições estão ativadas e isto antecede ao Termo de Recebimento Definitivo, ou seja, o suporte técnico por 36 meses para as licenças subscritas já estará vigente quando da emissão do Termo de Recebimento Definitivo. Desta forma, entendemos que a vigência do suporte para as licenças subscritas poderá ser a partir da data de ativação das mesmas e não a data do Termo de Recebimento Definitivo. Está correto o nosso entendimento?”

Resposta 05

O entendimento está errado.

Conforme item 5.5 do Termo de Referência, O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) receberá definitivamente (Termo de Recebimento Definitivo) em um prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento Provisório, ocasião em que o TJCE ativará as licenças do software. Para comprovar a efetiva ativação das licenças, **a Contratada deverá apresentar documentação cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos softwares que permita identificar claramente o início e o fim do período de garantia das licenças conforme (grifo nosso) o Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos.** Serão aceitos para comprovação do período de garantia, as informações obtidas na console de gerenciamento do software, sítio do fabricante na Internet ou declaração do fabricante. Conforme item 5.6 do Termo de Referência, o período de suporte e garantia terá início a partir da data de ativação das licenças, **correlacionando-se com a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo (grifo nosso).**

Atenciosamente,

PREGOEIRO DO TJCE

Às empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico 015/2024.